

PORTARIA Nº 662

“Prorroga licença Maternidade de Servidora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR Licença Maternidade da servidora **ALAIS DELEAN PEREIRA PIRES**, ocupante do Cargo **Efetivo de** Engenheira Civil, MAT: 5474595, pelo **período de 60 (sessenta) dias partir da data de 13/04/2023 a 13/06/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL